



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.474, de 12 de dezembro de 2022.

**Dá denominação de “Dona Marinita” ao Centro de Artesanato do bairro do Francês em Marechal Deodoro, e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Centro de Artesanato “Dona Marinita”, o Centro de Artesanato do bairro do Francês**, localizado neste Município.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2022.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá denominação de “Dona Marinita” ao Centro de Artesanato do bairro do Francês em Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Centro de Artesanato “Dona Marinita”**, o **Centro de Artesanato do bairro do Francês**, localizado neste Município.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**AE30A9DA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/12/2022. Edição 1941  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>